



Segunda, 03 de Fevereiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 19

## Índice

<b>SECRETARIA</b> .....	2
<b>ATA DE SESSÃO</b> .....	2
Ata Dispensa de Licitação n° 005/2025 .....	2
Ata Dispensa de Licitação n° 006/2025 .....	2



SECRETARIA

ATA DE SESSÃO

Ata Dispensa de Licitação nº 005/2025

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 005/2025 Processo Administrativo nº 006/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão (MA) Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 28/01/2025 às 08:00h até 31/01/2025 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 03/02/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s): PROPONENTES/ FORNECEDORES CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA 16.799.930/0001-08 Mizael da Silva Mesquita, ME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTES/ FORNECEDORES VALOR TOTAL 1ª M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA R\$ 62.400,00 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de

condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021. Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://cmamarante.ma.gov.br>. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

Carlete Bone

de Sousa Guajajara Pregoeira  
Tânia Maria  
Chaves Lima Equipe apoio  
Fabiula Martins  
Silva Equipe apoio

M DA S MESQUITA SERVIÇOS  
E TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob o nº  
16.799.930/0001-08 Mizael da Silva Mesquita

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: gsvf89xex2a20250726110726

Ata Dispensa de Licitação nº 006/2025

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 006/2025 Processo Administrativo nº 007/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão (MA), Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 28/01/2025 às 08:00h até 31/01/2025 às 18:00h. Preferência de ME e EPP: SIM. DA SESSÃO: Na data de 03/02/2025, às 14:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. RELATÓRIO DE FORNECEDORES Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado (s): PROPONENTES/ FORNECEDORES CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/CPF TIPO DE EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA 16.799.930/0001-08 Mizael da Silva Mesquita, ME RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: CLASSIFICAÇÃO PROPONENTES/ FORNECEDORES VALOR TOTAL 1ª M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA R\$ 45.600,00 DESCLASSIFICAÇÃO: Não houve desclassificação. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios HABILITAÇÃO: Nos procedimentos administrativo para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal. OCORRÊNCIAS: Nenhuma ocorrência foi registrada. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, sendo menor que os orçamentos propostos, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. ENCERRAMENTO Consultada sobre a intenção de interpor recursos, a licitante renuncia expressamente à interposição de qualquer recurso face às decisões proferidas no certame. A Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, informou que a Ata da sessão, será publicada, e todos os documentos serão disponibilizados no site <https://cmamarante.ma.gov.br>. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada

Carlete Bone

de Sousa Guajajara Pregoeira  
Tânia Maria  
Chaves Lima Equipe apoio  
Fabiula Martins  
Silva Equipe apoio

M DA S MESQUITA SERVIÇOS  
E TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob o nº  
16.799.930/0001-08 Mizael da Silva Mesquita

Publicado por: Carlete Bone de Sousa Guajajara

Código identificador: \$xxJt2eikCrB

**Estado do Maranhão**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPAL**  
Controladoria Geral do Município

Rua Humberto de Campos, nº 782, Centro, Amarante do Maranhão  
Cep: 65.923-000

**Jose Dias Carvalho**  
Presidente

**Informações: [camara@cmamarante.ma.gov.br](mailto:camara@cmamarante.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE  
AMARANTE DO  
MARANHAO CAMARA  
MUNICIPAL:23436389000  
118**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhao/OU=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO CAMARA MUNICIPAL:23436389000118 Data:03.02.2025 00:00